



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 35/2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TAXISTA
NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA MONIQUE RIBEIRO DA COSTA ABAIXO SUBSCRITA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortim, o Dia Municipal do Taxista, a ser celebrado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal do Taxista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortim.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Taxista:

- I – reconhecer e valorizar os profissionais taxistas que atuam no Município de Fortim, em razão da relevância dos serviços prestados à população;
- II – destacar a importância do serviço de táxi para a mobilidade urbana, o atendimento à população, o turismo e o desenvolvimento econômico local;
- III – promover a valorização e o reconhecimento da categoria, ressaltando sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico do Município;
- IV – estimular ações de conscientização acerca da importância do transporte individual de passageiros realizado por profissionais devidamente autorizados pelo Poder Público;
- V – incentivar o respeito, a segurança, a qualificação e a melhoria contínua dos serviços prestados pelos profissionais taxistas.

Art. 4º Por ocasião do Dia Municipal do Taxista, poderão ser realizadas ações e atividades alusivas à data, inclusive:

- I – homenagens e solenidades de reconhecimento aos profissionais taxistas;
- II – campanhas educativas e de conscientização sobre segurança no trânsito e mobilidade;
- III – palestras, encontros e atividades voltadas à capacitação e valorização profissional;
- IV – ações destinadas à divulgação da importância do serviço de táxi para a população e para o turismo municipal.

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal em parceria com entidades representativas da categoria, instituições públicas ou privadas e demais segmentos da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado em: 09/08/2026 14:59:40 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2026.08.09-0002



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Taxista, no Município de Fortim, a ser celebrado anualmente em 26 de agosto.

O taxista exerce uma atividade de grande relevância para a população, contribuindo diariamente para a mobilidade dos cidadãos e para o atendimento de moradores e visitantes. Em um município com forte vocação turística como Fortim, esses profissionais também desempenham papel importante na recepção e no deslocamento de turistas.

A instituição da data representa uma forma de reconhecer, valorizar e dar visibilidade a esses trabalhadores, destacando a importância da categoria para a economia e para a vida cotidiana do Município.

A escolha de 26 de agosto está alinhada à legislação federal, que instituiu o Dia Nacional do Taxista nessa data por meio da Lei nº 15.271, de 26 de novembro de 2025.

Dessa forma, a presente proposição busca trazer para o âmbito municipal uma data de reconhecimento nacional, fortalecendo a valorização dos taxistas de Fortim.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 10 de Agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 10/08/2026
pelo CPF: ***.320.883-** no IP: 192.168.3.21*

Monique Ribeiro da Costa
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2587

